



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº. 76/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PARA FISCALIZAR CONTRATO FIRMADO PELA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Presidente da Câmara Municipal de Marataízes**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, considerando o bom e pleno funcionamento desta Casa de Leis:

CONSIDERANDO a suspensão da eficácia da Emenda nº 01/2017 à Lei Orgânica de Marataízes;

CONSIDERANDO a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2019-2020;

CONSIDERANDO a queda do repasse do duodécimo no exercício de 2019;

CONSIDERANDO Instrução Normativa do Sistema de Contabilidade nº /2014 e a Instrução Normativa do Sistema Financeiro de nº 01/2014;

CONSIDERANDO que a liquidação da despesa e a aplicação de penalidades constituem momentos de fundamental importância da fiscalização e execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, segundo o art. 67 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.863 de março de 2016 que institui o Plano de Cargos, vencimentos e carreira dos servidores da Câmara Municipal de Marataízes;



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

CONSIDERANDO a necessidade de nomear servidores para exercer a função de Fiscais de Contratos vigentes;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **EDILZA LEAL SALES**, firmado entre a Câmara Municipal de Maratáizes e a **Empresa Santos Costa Comércio Ltda EPP**, por meio do pregão presencial nº. 04/2018, Processo protocolizado sob o nº. 17.268/2018, cujo objeto é o fornecimento de material de limpeza e higiene, copa, cozinha, gêneros alimentícios e outros, através de entrega parcelada, conforme quantidade e especificações contidas no TERMO DE CONFERENCIA – ANEXO I, do edital.

Art. 2º. DESIGNAR, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, a servidora **POLIANA COSYTA PINTO LEONARDO**.

como Fiscal do Contrato nº 08/2018

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Maratáizes/ES, 22 de maio de 2019.

ERIMAR DA SILVA LESQUEVES

Presidente da Câmara Municipal de Maratáizes

Biênio 2019/2020